



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Defesa da Cidadania
Comissão Permanente de Licitação



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 119/PMCSA/2010, celebrado em 16 de novembro de 2010, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**, oriundo do Pregão Presencial n.º 095/08, Ata de Registro de Preços n.º 004/2008, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representado pelo Secretário da pasta, o **Sr. José Sebastião de Melo**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade n.º 2.796.240 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 433.898.054-00, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pelo seu Secretário, **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.184.665 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **LICITANTE**, e a empresa **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI - ME**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º 07.525.034/0001-49, situada à Av. Bom Conselho, n.º 878, Ponte dos Carvalhos, Cabo/PE, neste ato representado por seu procurador, o **Sr. Baltazar de Carvalho Uchoa Cavalcante**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 2.572.312 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 316.196.814-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 072/2011, datado de 10 de junho de 2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação da execução do serviço;

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando a emissão das Notas de Empenho n.º 2321 e 2325, cujo valor correspondente somado é de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), datadas de 15 de junho de 2011, para fazer face à presente despesa.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Defesa da Cidadania
Comissão Permanente de Licitação



Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e no Ofício acima mencionado, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado.

Parágrafo Único - Para fazer face à presente despesa foram emitidas as **Notas de Empenho n.º 2321 e 2325**, datadas de 15 de junho de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 14.101 – Secretaria Executiva de Administração; Funcional: 4.122.7031 – Administração; Atividade: 8.0031 – Gestão de Transportes Internos da PMCSA; Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de junho de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Dr. Marivaldo Rosa da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401D
Mat. 15920 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima
CPF/MF: Oficial de Gabinete - SMAJ
CPF: 070.034.924-31
Mat: 15.565

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI - ME

TESTEMUNHA:
CPF/MF: Adleide de Paula Tibúrcio da Silva
Assistente de Gabinete
CPF: 822.358.214-72
Mat: 15578